

Junta de Freguesia de Santiago Maior

Rua Alexandre Herculano, n.º 27 7320 - 114 Castelo de Vide Telefone: 245900062 Email: <u>jfregsantiago@hotmail.com</u> NIF 506904946

EDITAL

----- Susana Paula Samarra Carapeto, Presidente da Junta de Freguesia de Santiago Maior, do Concelho de Castelo de Vide faz público, para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que pela Junta de Freguesia foram tomadas as seguintes deliberações, destinadas a terem eficácia externa, na reunião ordinária do dia 12 de outubro de 2021, onde estiveram presentes a senhora Presidente da Junta de Freguesia, o senhor Secretário e a senhora Tesoureira. ---------- Delegação de Competência: Considerando que existe a possibilidade jurídico-legal do Órgão Executivo da Freguesia poder delegar no respetivo Presidente algumas competências, que pela natureza não indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços administrativos, de acordo com o disposto no artigo 17 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Considerando que naqueles se integra um conjunto de matérias suscetíveis de delegação da Freguesia no Presidente, designadamente aquelas que se relacionam com a organização e funcionamento dos serviços da Freguesia. A figura da delegação de poderes irá permitir uma maior eficácia e eficiência na competente decisão administrativa. De acordo com as razões atrás expostas, a senhora Presidente propôs ao Executivo, ao abrigo das disposições previstas na alínea 1) do artigo 17 da lei 75/2013 de 12 de setembro, que lhe sejam delegadas com faculdade de subdelegação no Secretário as competências previstas no artigo 16, salvo as exceções previstas nas alíneas a), c), e), h), j), l), m), o), p), q), s), v), oo), ss), tt), xx), do número 1 do referido artigo. O Executivo, por unanimidade concordou com a proposta apresentada pela senhora

Presidente
Designação do substituto legal da Presidente: Nos termos do n.º 2 da
alínea b) do artigo 18 da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a senhora Presidente
Susana Paula Samarra Carapeto, designou como substituto legal, nas situações de
faltas e impedimento, o senhor Secretário José Rui Boto Serra
Distribuição de funções: Nos termos do n.º 2 da alínea b) do artigo 18
da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a senhora Presidente distribui as funções
dispostas no n.º 3 do mesmo artigo ao senhor Secretário José Rui Boto Serra e
senhora Tesoureira Luísa Maria Antunes Costa, podendo esses articular entre os
dois, dependendo da disponibilidade à sua execução, sem prejuízo da Freguesia.
Passo a citar as seguintes funções: Secretário: Elaboração das atas das reuniões da
Junta de Freguesia, certificação mediante despacho da Presidente, dos factos que
constem do arquivos da Freguesia¢ independentemente de despacho, o conteúdo
das atas das reuniões da Junta, subscrição dos atestados que devem ser assinados
pelo Presidente. Tesoureiro: Arrecadação das receitas e pagamento das despesas
autorizadas e a escrutinação dos modelos contabilísticos das receitas e despesas,
com base nos respetivos documentos que são assinados pela Presidente.
Reuniões ordinárias da Freguesia de Santiago Maior: Nos termos do
artigo 20 da lei 75/2013, de 12 de setembro, as reuniões ordinárias realizar-se-ão
uma vez por mês, pelas 20horas, nas terceiras terças-feiras, na sua sede
O atendimento ao público será feito nas quintas-feiras, no período da
manhã

Castelo de Vide, 12 de outubro de 2021

A Presidente da Junta de Freguesia

Susana Paula Samarra Carapeto